



Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ 45.189.305/0001-21

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP

CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 6492/2024

Pregão Eletrônico nº 046/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município e com base no Parecer Jurídico juntado aos autos, vem neste instrumento tornar público a **DECISÃO** do pedido de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** das empresas **SELAT SERVIÇOS DE SAÚDE**, portadora do CNPJ nº **47.282.641/0001-40**.

Decidimos pelo **NÃO CONHECIMENTO** dos pedidos de impugnação ao edital, haja vista a seguinte consideração:

O referido pedido não será apreciado por se encontrar intempestivo.

Conforme disposto no edital e na legislação aplicável, o prazo para o pedido de impugnação é de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A impugnação apresentada foi enviada via correio eletrônico para o endereço: cpl@cacapava.sp.gov.br em 25/11/2024, ultrapassando, portanto o prazo estabelecido, o qual se deu em 22/11/2024.

Sendo assim, em cumprimento aos princípios que regem a administração pública, não conhecemos da impugnação por sua intempestividade, sem prejuízo de outras medidas cabíveis previstas em lei

Desta forma, decidimos pelo **NÃO CONHECIMENTO** do pedido, de acordo com a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal e Comissão Permanente de Licitações.

Caçapava, 26 de novembro de 2024.

Matheus Campiteli da Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública